



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO COTIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Maio de 2020

ALVAREZ & MARSAL



São Paulo, 14 de maio de 2020.

MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho

Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M” ou “Administradora Judicial”), conforme Termo de Compromisso firmado em 07 de novembro de 2016, submete a apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao mês de janeiro de 2020 das empresas Cotia Empreendimentos Logística e Participações S.A. (“Cotia Empreendimentos”) e Cotia Vitória Serviços e Comércio S.A. (“Cotia Vitória”), denominadas em conjunto “Grupo Cotia”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas no forma do art. 52, IV, da Lei no. 11.101/05, que respondem por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Por fim, a Administradora Judicial observa que, segundo informações das Recuperandas, desde dezembro de 2017, as demonstrações financeiras são auditadas pela empresa BDO RCS Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

1	Cronograma Processual
2	Eventos relevantes do período
3	Funcionários
4	Imobilizado
5	Situação Econômica e Financeira
5.1	Cotia Empreendimentos
5.2	Cotia Vitória
6	Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA)
7	Aditivo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (APRJA)
8	Anexos

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma Processual

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO COTIA (1115829-47.2016.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
01/11/16	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
09/11/16	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
09/11/16	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
02/12/16	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
10/03/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
21/03/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
21/03/17	Publicação do Edital pelo AJ (2º. Edital) (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o
04/04/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	Art. 8
20/04/17	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias de antecedência da realização da AGC).	Art. 56, Parág. 1o.
30/04/17	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6, Parág. 4o.
08/05/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ - (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último).	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
17/05/17	AGC - 1a. Convocação.	
06/06/17	AGC - 2a. Convocação – encerrada em 20/06/2018.	
17/07/17	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
27/06/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial.	Art. 58
30/04/20	AGC - 1a. Convocação Aditamento do PRJ	
27/06/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

Eventos

Eventos relevantes do período

➤ Assembleia Geral de Credores (AGC) para deliberar sobre o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial Ajustado (APRJA):

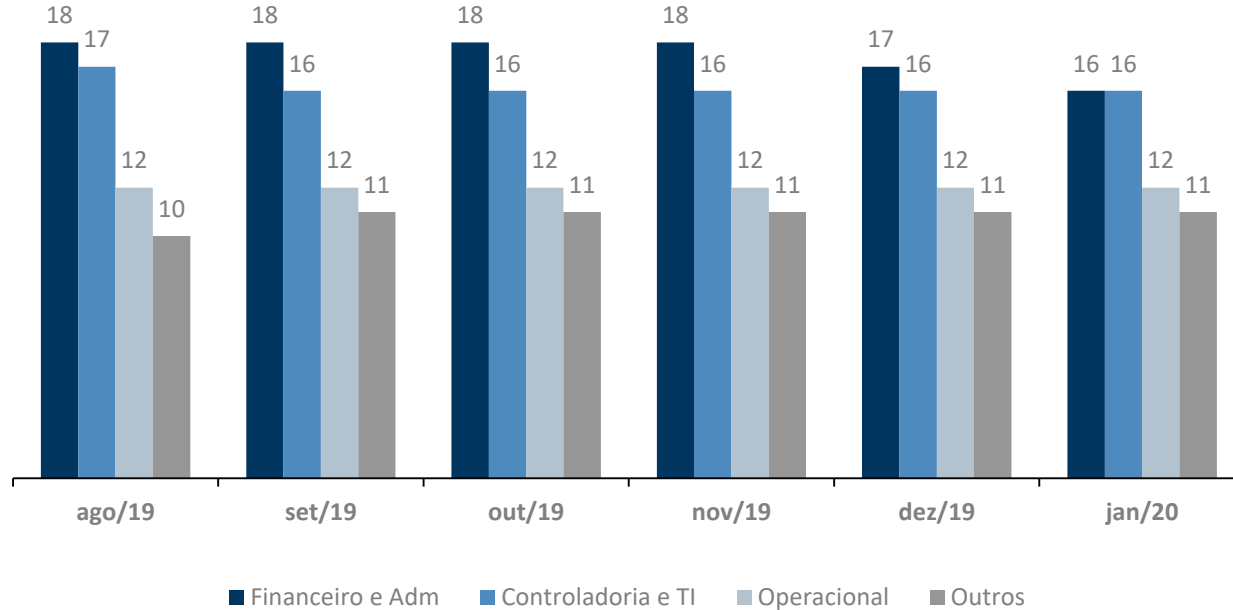
- ✓ Realizada dia 30 de abril de 2020 de forma virtual conforme decisão de fls. 5.315/5.320.
- ✓ Ordem do dia: (i) Discussão e deliberação sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial; e (ii) Outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.
- ✓ APRJA protocolado às fls. 5.350/5.353.
- ✓ AGC instalada em primeira convocação e o APRJ aprovado nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05. Aguarda-se encaminhamento pelo D. Juízo.
- ✓ Conforme decisão judicial de fls 5.261/5.263 a venda da UPI Alper (fls. 4862/4865) foi apreciada pela assembleia e restou rejeitada (cláusula 4.2.5.3.1 do PRJ).

FUNCIONÁRIOS

Funcionários

A quantidade de colaboradores sofreu redução de um funcionário em jan/20.

- A **Cotia Vitória** registrou 55 colaboradores em jan/20.
- Não há funcionários registrados na empresa **Cotia Empreendimentos**.



Fonte: Recuperandas

IMOBILIZADO

Imobilizado contabilizado

Em jan/20 não ocorreram variações no imobilizado bruto.

- Com relação as doações e consequentes baixas no Imobilizado, apontadas nos relatórios anteriores, as Recuperandas peticionaram nos autos principais às fls. 4.706/4.728 e aguarda-se encaminhamento pelo D. Juízo.
- Nota-se apenas a apropriação da despesa com depreciação, sendo que **92%** do imobilizado encontra-se depreciado.

Em reais

Descrição	Custo Histórico	Adições	Baixas	Depreciação	Valor Líquido
Máquinas e Equipamentos	70.225	-	-	(53.411)	16.814
Equipamentos. - Informática	276.366	-	-	(256.970)	19.395
Software - Informática	1.408.470	-	-	(1.407.486)	984
Móveis E Utensílios	224.751	-	-	(212.325)	12.427
Veículos	41.101	-	-	(41.101)	-
Obras De Arte	6.970	-	-	-	6.970
Benfeitorias - 23 andar	290.760	-	-	(30.530)	260.230
Benfeitorias - Torre Faria Lima	1.029.698	-	-	(1.029.698)	-
Benfeitorias - Torre Faria Lima Fase 2	259.691	-	-	(259.691)	-
Leasing - Informática	205.381	-	-	(205.381)	-
TOTAL	3.813.413	-	-	- 3.496.593	316.820

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no PRJ.

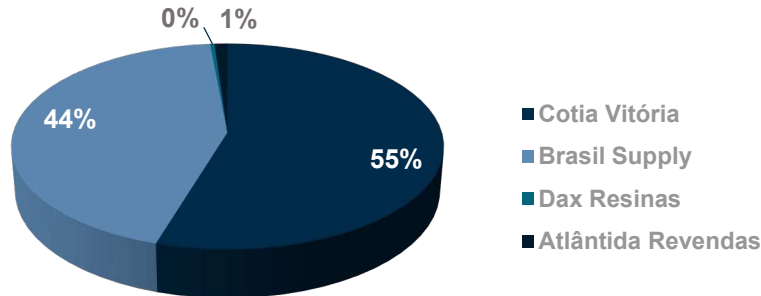
SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Cotia Empreendimentos

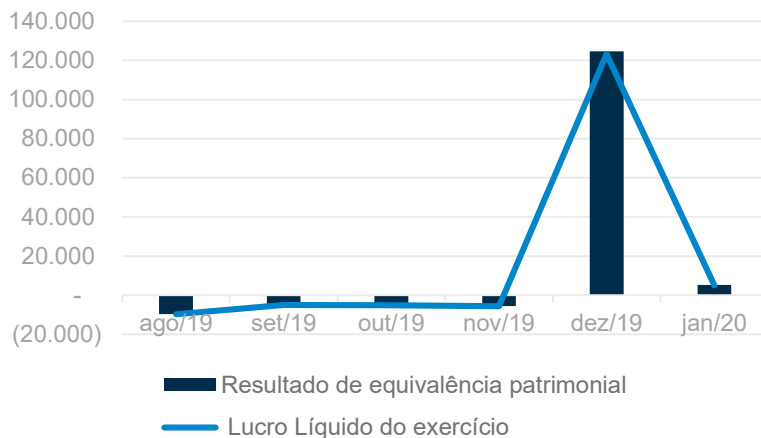
Informações Financeiras – Controladora

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até jan/20.

Composição da Provisão para Perda com Investimento



Resultados de Equivalência X Lucro do Exercício em R\$/mil



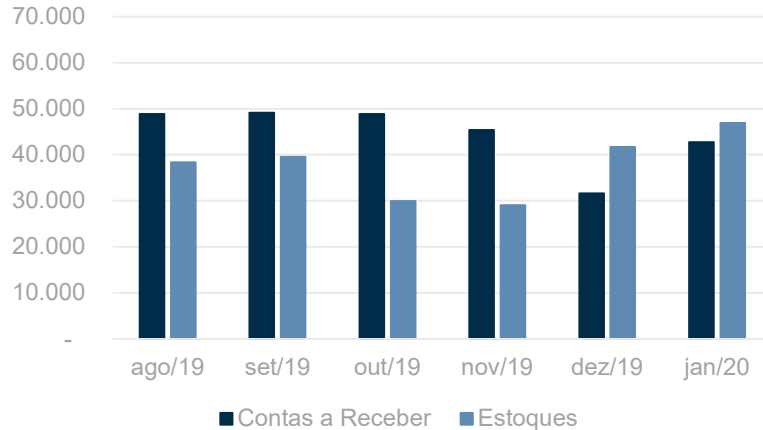
1. O saldo de **Caixa e Equivalentes** foi de **R\$ 1,7 MM** em jan/20. Nota-se a manutenção de caixa único entre as Recuperandas.
2. O **Ativo Mantido para Venda** (Cotia Armazéns Gerais e Alper) totalizou **R\$ 63 MM** e perfaz **94%** do ativo total.
3. Houve redução de **7%** nas **Provisões para Perdas com Investimentos**, que totalizou **R\$ 420 MM**, essa redução foi reflexo do recálculo do IR diferido na controlada.
4. O recálculo dos impostos diferidos refletiu no **Patrimônio Líquido**, melhorando o resultado em **~R\$ 25 MM**, mas mantendo-o negativo em (**~R\$ 475 MM**) no mês.
5. No que se refere ao resultado, as **Despesas Operacionais** retornaram a linearidade e totalizaram (**R\$ 228 MM**).
6. O **Resultado de Equivalência Patrimonial** foi positivo em **R\$ 5,2 MM**, substancialmente pela absorção do resultado da Cotia Vitoria, mas contou com (R\$ 71 mil) da Cotia Comercial e R\$ 124 mil da Cotia Armazéns Gerais.
7. A movimentação supracitada resultou em **~R\$ 5 MM** em lucros em jan/20.

Cotia Vitória

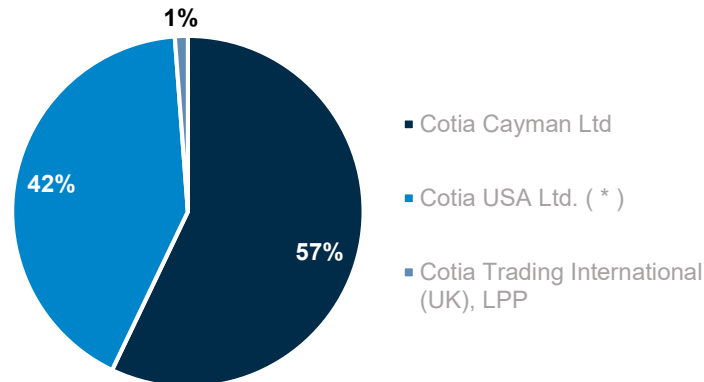
Informações Financeiras – Controlada

Movimentações Patrimoniais ocorridas até jan/20 - Ativo

Contas a Receber e Estoques em R\$/mil



Composição de Investimento jan/20

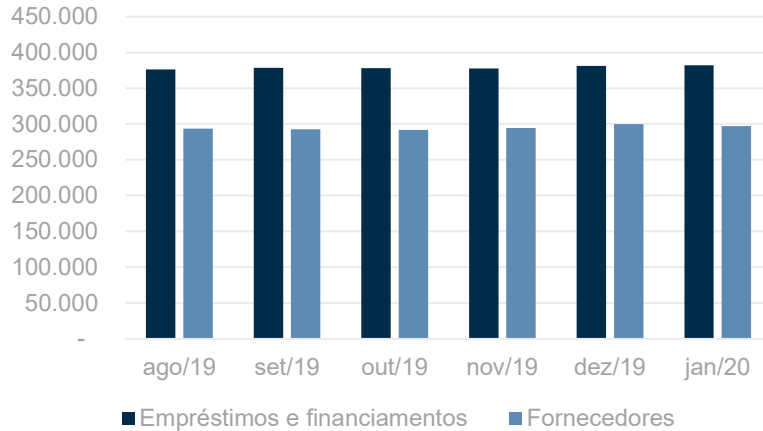


8. O saldo de **Caixa e Equivalentes** apresentou leve redução em jan/20, fechando o mês em **R\$ 197 MM**.
9. Notou-se uma reclassificação de longo para curto prazo de **R\$ 9 MM** no **Contas a Receber**, restando **R\$ 49 MM** a serem recebidos e 87% será em até um ano.
10. Os **Adiantamentos a Fornecedores** de estoques aumentaram **R\$ 10 MM** resultado em parte da variação cambial e metade das **Importações em Andamento** de dez/19 recebidas, gerando um **Estoque** total de **~R\$ 47 MM**.
11. Os **Impostos a Recuperar** totalizaram **R\$ 240 MM**, representando 72,5% do total do ativo circulante, que com o trânsito em julgado da ação, espera-se a compensação em curto prazo.
12. O **IR e CS diferidos** sofreram atualização de **R\$ 19 MM** contabilizados no longo prazo.
13. Os **Investimentos** aumentaram 3% no mês e totalizaram **R\$ 136 MM**, dos quais 57% são valores na Cotia Cayman Ltd.

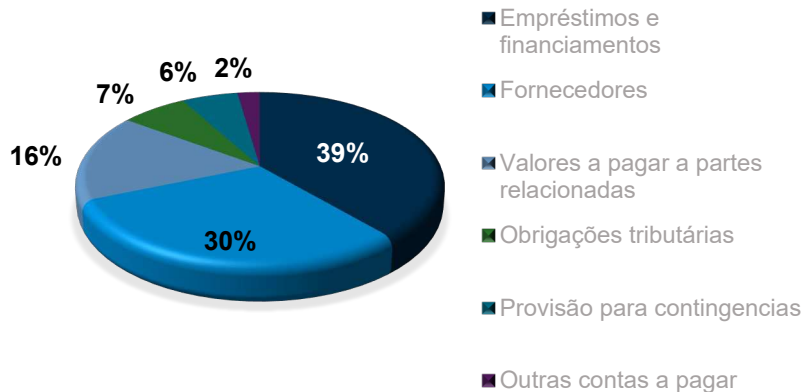
Informações Financeiras – Controlada

Movimentações Patrimoniais ocorridas até jan/20 – Passivo e Patrimônio Líquido

Variação de Empréstimos e Fornecedores CP+LP



Composição do Passivo de Longo Prazo jan/20



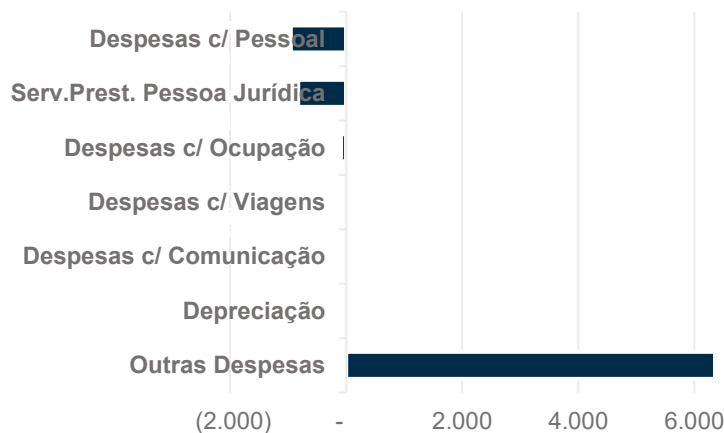
14. Os **Empréstimos e Financiamentos** totalizaram **R\$ 7,5 MM** no curto prazo, e no longo prazo, **R\$ 375 MM**, sendo essa parte concursal. Nota-se que não ocorreram novas captações.
15. As dívidas com **Fornecedores** diminuíram 41% no curto prazo e voltaram a média do semestre anterior de **R\$ 5 MM**.
16. As **Obrigações Tributárias** que substancialmente se referem à impostos diferidos, decresceram 7% no mês, restando **R\$ 67 MM** a serem pagos.
17. Os **Valores a Pagar a Partes Relacionadas** totalizaram **R\$ 208 MM** dos quais 42% é devido à Cotia Cayman e outros 36% à Cotia Armazéns Gerais (gráfico).
18. Do total da dívida da Recuperanda, 91% é de longo prazo com destaque para os empréstimos, financiamentos e fornecedores (gráfico).
19. Mesmo após a consideração do lucro do mês e do recálculo do IR Diferido, que afetou o **Patrimônio Líquido** em R\$ 25 MM, esse grupo segue negativo em **(R\$ 230 MM)**.

Informações Financeiras – Controlada

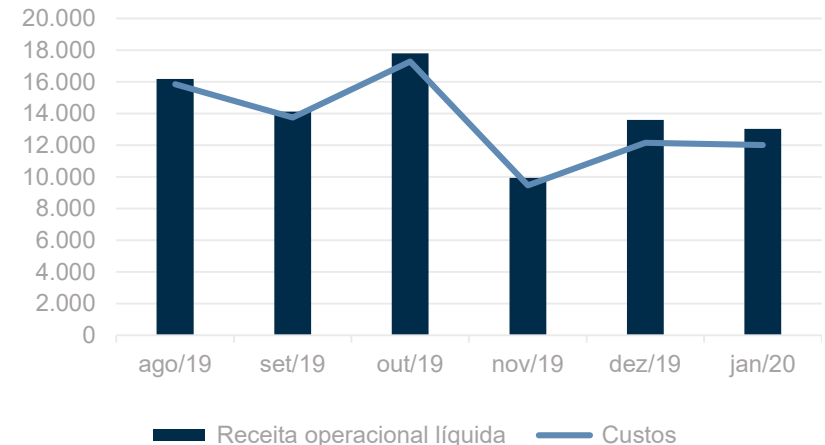
Movimentações de Resultado ocorridas até jan/20

20. O faturamento bruto da recuperanda em jan/20 foi de R\$ 18 MM, substancialmente advindos de importações e, após os impostos, a **Receita Operacional Líquida** foi **R\$ 13 MM** e os **Custos** deduzidos em **92%**.
21. As **Despesas Administrativas e Gerais** apresentaram valor positivo de **R\$ 4 MM**, pois houve a reversão da provisão de IOF sobre mútuos de 2014 e também a consideração de despesas com pessoal e jurídicas (gráfico).
22. O **Resultado de Equivalência Patrimonial** de **(R\$ 333 mil)** foi devido a apropriação de prejuízos da Cotia Cayman de (R\$ 279 mil) e da Cotia Trading International UK de (R\$ 18 mil).
23. A reversão da provisão de IOF prescrito (citado no item 21) e a variação cambial positiva de filiais no exterior em ~R\$ 5 MM contribuíram para que, mesmo após a consideração das despesas, o resultado fosse de um **Lucro Líquido** de **R\$ 5 MM**.

Composição dos Custos (em R\$/mil)



Receita líquida X Custos em R\$/mil



Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa de julho até dez/19

- Até a finalização do presente relatório, o fluxo de caixa atualizado não havia sido disponibilizado. Assim, a Administradora Judicial aguarda o mesmo para o próximo RMA.
- Abaixo o último Fluxo de Caixa recebido.

Em reais

Fluxo de Caixa	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Saldo Inicial	99.979	84.806	86.711	426.880	97.164	81.456
Entradas	23.158.438	22.608.556	24.165.776	13.660.493	9.873.384	28.428.332
Saídas	(23.172.822)	(22.607.379)	(23.825.257)	(13.989.420)	(9.889.659)	(28.260.189)
(aplicações/resgates) + rentabilidade	(788)	728	(350)	(790)	567	546
Saldo Final	84.806	86.711	426.880	97.164	81.456	250.145

Fonte: Recuperandas

Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA)

Breve Resumo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (PRJA)

fls. 680

Classe I: Não há credores da **Classe I** listados na recuperação judicial do **Grupo Cotia**. Eventuais créditos trabalhistas serão pagos em até **12 meses** a contar da data da disponibilização da r. decisão homologatória do **PRJA** no DJE (Cláusula 6.2.1).

Classe II: Também não há credores da **Classe II** na relação de credores das Recuperandas. Eventuais credores detentores de garantia real serão pagos da mesma forma que os créditos quirografários – **Classe III** (Cláusula 6.3.1).

Classe III: O montante de até **R\$ 5mil**, limitados ao valor do crédito, será pago a cada credor quirografário, em uma única parcela com vencimento em **90** dias contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 6.4.1.1).

- Para o saldo remanescente após o pagamento acima, os credores da **Classe III** poderão escolher entre as seguintes opções de recebimento (conforme Cláusula 6.4.4.10.1, os fluxos apresentarão os mesmos montantes de pagamento até o final do período de 180 meses):
 - **Opção A** (Cláusula 6.4.4.1) – **apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020;**
 - **Opção B** (Cláusula 6.4.4.2) – **apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020;**
 - **Opção C** (Cláusula 6.4.4.3) – **apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020;**
 - **Créditos em Moeda Estrangeira** (Cláusula 6.4.4.7) – **apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020.**
- Em todas as opções, parte do valor será dividido em parcelas trimestrais ao longo de **13/14** anos contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA**, o que inclui uma carência de **12 a 24** meses.
- Após esse período, os credores receberão a **Parcela Final**, que será alocada no **169º** ou no **181º** mês contado da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA**, dependendo da opção escolhida.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Classe IV: A Recuperanda informou que as empresas Jet Set Viagens e Turismo Ltda ME, Rhema Serviços e Comércio de Máquinas Ltda. ME e Trans Tour Enviar & Receber Ltda. ME, listadas como Classe III são Classe IV. Desse modo, efetuou o pagamento desses credores como **Classe IV**, no prazo de **30 dias** contados da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 6.5.1).

- Constam no **PRJA** diversos dispositivos pelos quais as Recuperandas podem antecipar o pagamento da **Parcela Final** e, quanto antes os pagamentos forem feitos, maiores serão os deságios concedidos pelos credores frente a esses pagamentos. Esse mecanismo incentiva as Recuperandas à realizarem os ativos com maior celeridade, revertendo o produto das vendas aos credores (Cláusula 6.4.4.4).
- Os mecanismos para antecipação dos pagamentos da **Parcela Final** são os seguintes:
 - Criação e venda das UPIs **Alper Energia**, **Cotia Argentina**, **Cotia Gestão** e **Terca** (Cláusula 6.4.4.4.2), sendo que:
 - ✓ UPI Cotia Argentina: Foi realizada audiência para abertura de proposta no dia 28.11.2019 (fls. 4.931 e 5.175 dos autos principais) tendo sido ofertado por FHB Inversora Sociedad Anônima o montante de R\$ 14.580.000,00, dos quais, retidos os tributos incidentes na espécie, resultarão no valor líquido de **R\$ 12.611.700,00**. Tendo em vista que a proposta feita apresentou valor inferior ao preço mínimo de leilão, o Juízo concedeu prazo de 10 dias para que os credores da recuperanda se manifestassem, sendo que não houve oposição à proposta. Desse modo foi homologada a proposta na audiência de 28.11.2019 e autorizada a alienação nos termos do art. 60 e seu parágrafo único da LRF.
 - ✓ UPI Alper Energia: foi apresentada proposta por Carlos Lavini Sanjar no montante de **R\$ 587.000,00** (fls 4.862/4.865) e referida proposta foi rejeitada na AGC Virtual de 30/04/2020.
 - ✓ UPIs TERCA e COTIA GESTÃO: as Recuperandas protocolaram proposta de venda às fls 5.443/5.459 dos autos principais.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- Os mecanismos para antecipação dos pagamentos da **Parcela Final** são os seguintes (continuação):
 - Eventos de Liquidez (Cláusula 6.4.4.3) – em 2019 houve a primeira sobra de caixa para distribuição;
 - Utilização de Créditos PIS/COFINS (Cláusula 6.4.4.4);
 - Antecipação de pagamento da **Parcela Final** para **Credores Colaboradores**, que concederem créditos (**DIP**) ou antecipação de pagamento que permitam um incremento de faturamento (Cláusula 6.4.4.6).
- **Créditos quirográficos** incluídos após o início dos pagamentos terão as parcelas que tenham vencido anteriormente à sua inclusão acrescidos à **Parcela Final** (Cláusula 6.6).
- **Créditos de Partes Relacionadas** terão seus valores congelados e não serão pagos até o cumprimento integral de todas as outras obrigações do **PRJA** (Cláusula 6.7).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- O **PRJA** trata da questão dos pagamentos aos **Credores Estrangeiros Essenciais** após o pedido de Recuperação Judicial (Cláusula 6.8 - – apresentado Aditivo na AGC de 30/04/2020).
- Nesse sentido, conforme PRJA homologado, as Recuperandas distribuirão **R\$ 4.754.455,90**, em 18 parcelas, entre os credores quirografários, iniciando-se a primeira no **7º** mês contado da disponibilização no DJE da r. decisão de concessão da Recuperação Judicial – esses valores serão deduzidos da **Parcela Final**. Foram restituídos até o momento 9 parcelas.
- Adicionalmente, o **Grupo Cotia** continuará a adotar todas as medidas necessárias para ser restituído dos valores desembolsados e se obrigará a não efetuar o pagamento de nenhum crédito de titularidade desses credores constituídos antes da Data do Pedido até que tais credores restitua à **Cotia** os valores recebidos após a Data do Pedido, exceto se referidos credores forem incluídos na Lista de Credores.
- Em contrapartida, o **Bradesco** se comprometeu a desistir do agravo nº 2055464-82.2017.8.26.0000, como de fato o fez.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- O **Grupo Cotia** se compromete no PRJA a constituir garantias e assumir obrigações para pagamento dos créditos da **Classe III**, tais como:
- Comprometimento da **Cotia Empreendimentos**, da **Cotia Vitória** e da **Cotia USA** de manter suas demonstrações financeiras auditadas anualmente a partir da disponibilização no DJE da r. decisão homologatória do **PRJA** (Cláusula 5.2) – 04/07/2018.
 - Cessão fiduciária em benefício dos credores quirografários dos direitos relacionados a diversos recebíveis, listados no **Anexo I** do **PRJA** (Cláusula 5.3).
 - Hipoteca de 1º grau do **Imóvel Cotia Gestão** (Cláusula 5.4.1).
 - Penhor de 1º grau das quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Alper** (Cláusula 5.4.2).
 - Penhor de 1º grau das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Cotia Argentina** (Cláusula 5.4.3).
 - Penhor de 100% das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** na **Terca** (Cláusula 5.4.4).
 - Penhor de 100% das ações/quotas detidas pela **Cotia Empreendimentos** e pela **Cotia Vitória** na **Cotia Gestão** (Cláusula 5.4.5).
 - Comparecimento como devedores solidários, coobrigados e principais pagadoras das obrigações assumidas pelo **Grupo Cotia** no **PRJA** das empresas **Cotia Comercial**, **Terca**, **Cotia Cayman**, **Cotia Gestão**, **Cotia Argentina** e **Alântida Revendas** (Cláusula 5.4.6).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

- Obrigação do **Grupo Cotia** de não distribuir dividendos aos seus sócios até que todas as obrigações previstas no PRJA estejam integralmente cumpridas (Cláusula 5.5).

- Assinatura do **Anexo IV** ao **PRJA** pelos acionistas diretos e indiretos das Recuperandas que firmaram obrigações na qualidade de avalistas, fiadores ou devedores solidários das Recuperandas, declarando-se cientes de que a novação decorrente do **PRJA** não se estende a eles e não impede o prosseguimento das ações e execuções movidas contra eles em razão de tais obrigações.

- Para assessorar e monitorar o **Grupo Cotia** no cumprimento das obrigações assumidas no **PRJA**, as Recuperandas comprometeram-se a contratar os seguintes profissionais (Cláusula 8.4):
 - Agente de Garantia: SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda, sendo deliberada pelo D. Juízo às fls. 4.147.
 - Agente de Monitoramento Financeiro: CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda, sendo deliberada pelo D. Juízo às fls. 4.147.
 - Assessor de Fusões e Aquisições: Singular Assessoria Financeira S/A, sendo deliberada pelo D. Juízo às fls. 4.147.
 - Gestor de Recebíveis: Inicialmente seria a empresa Ipanema Empreendimentos e Participações S/A, porém, as Recuperandas apresentaram nos autos principais (fls. 4.410) o escritório Oya Sociedade de Advogados para assumir a função, tendo o D. Juízo deliberado às fls 4.499 e os credores Jaguar, Bradesco e BNDES não se opuseram.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Prazos Já Decorridos e Próximos Prazos do PRJ Ajustado (PRJA):

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo de Partes Relacionadas	Apresentação nos autos de todas as autorizações necessárias para Cotia Comercial, Coria Armazéns Gerais, Cotia Cayman, Cotia Gestão, Cotia Argentina e Atlântida Revendas serem devedores solidários, coobrigados e principais pagadores das obrigações assumidas no PRJA.	15 Dias da Homologação.	5.4.6	19/07/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Prazo para a Cotia indicar nos autos uma empresa para a função de Assessor de Fusões e Aquisições.	15 Dias da Homologação.	8.4.2	19/07/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Agente de Monitoramento Financeiro.	30 Dias da Homologação.	5.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Agente de Garantia.	30 Dias da Homologação.	5.3.1.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação de assessor especializado na gestão e realização de recebíveis.	30 Dias da Homologação.	5.3.2	03/08/2018	Realizado
Prazo de Pagamento	Pagamento dos Credores Classe IV.	30 Dias da Homologação.	6.5.1	03/08/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Contratação do Assessor de Fusões e Aquisições.	60 Dias da Homologação.	4.2.8	02/09/2018	Realizado
Prazo Recuperanda	Formalização da Cessão Fiduciária dos Recebíveis do Anexo I em favor do Agente de Garantia com o objetivo de garantir as obrigações financeiras das Recuperandas com os Credores Quirografários.	60 Dias da Homologação.	5.3.1	02/09/2018	Realizado
Evento de Liquidez	1º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/09/2018	Verificado, sem ocorrência

* Datas estimadas.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo Recuperanda	Formalização das Garantias para o cumprimento das obrigações previstas no PRJA, em favor do Agente de Garantia, em benefício dos Credores Quirografários, além da estabelecida na Cláusula 5.3.1.	90 Dias da Homologação.	5.4	02/10/2018	Realizado
Prazo de Pagamento	Pagamento do montante de até R\$ 5.000,00 integralmente a cada Credor Classe III e a eventuais Credores Classe II.	90 Dias da Homologação.	6.4.1.1	02/10/2018	Realizado
Prazo dos Credores	Prazo para os Credores Classe III e eventuais Credores Classe II escolherem uma das opções de pagamento discriminadas nas Cláusulas 6.4.4.1, 6.4.4.2 ou 6.4.4.3.	90 Dias da Homologação.	6.4.4	02/10/2018	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 1º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/10/2018	Verificado, sem ocorrência
Prazo Assessor	Entrega do laudo de avaliação com estimativas de valor e prazo de realização de cada um dos recebíveis do Anexo I calculados conforme cláusula 5.3.2.1.1.	90 Dias da Contratação do assessor descrito na Cláusula 5.3.2.	5.3.2.1	01/11/2018	Realizado
Evento de Liquidez	2º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/12/2018	Verificado, sem ocorrência
Evento de Liquidez	Pagamento do 2º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/01/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	1ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	7º mês a partir da Homologação	6.8	28/02/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	3º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/03/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	2ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	8º mês a partir da Homologação	6.8	31/03/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 3º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	30/04/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	3ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	9º mês a partir da Homologação	6.8	30/04/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	4ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	10º mês a partir da Homologação	6.8	31/05/2019	Realizado**
Realização de Recebíveis	Realização de Recebíveis - Amortização Parcela Final - Cláusula 6.4.4.4.1	N/A	6.4.4.4.1	24/06/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	4º verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/06/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	5ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	11º mês a partir da Homologação	6.8	30/06/2019	Realizado**

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo de Pagamento	Pagamento integral de eventuais créditos da Classe I.	12 meses da Homologação	6.2.1	03/07/2019	Realizado
Evento de Liquidez	Pagamento do 4º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/07/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	6ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	12º mês a partir da Homologação	6.8	31/07/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	7ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	13º mês a partir da Homologação	6.8	31/08/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	5ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	30/09/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	8ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	14º mês a partir da Homologação	6.8	30/09/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	1ª parcela dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pelas Opções A e B; e 1ª parcela de pagamento de Juros e Correção Monetária dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pela Opção C.	15º mês a partir da Homologação	6.4.4.1.2, 6.4.4.2.1 e 6.4.4.3.1.1.4	31/10/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 5º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/10/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	9ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	15º mês a partir da Homologação	6.8	31/10/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	10ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	16º mês a partir da Homologação	6.8	30/11/2019	Realizado**
Evento de Liquidez	6ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/12/2019	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	11ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	17º mês a partir da Homologação	6.8	31/12/2019	Realizado**
Prazo de Pagamento	2ª parcela dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pelas Opções A e B; e 2ª parcela de pagamento de Juros e Correção Monetária dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pela Opção C.	18º mês a partir da Homologação	6.4.4.1.2, 6.4.4.2.1 e 6.4.4.3.1.1.4	31/01/2020	Realizado**
Evento de Liquidez	Pagamento do 6º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	31/01/2020	Verificado, sem ocorrência
Prazo Recuperanda	Prazo limite para convocação de AGC para discutir alternativas de alienação a serem adotadas para ativos não vendidos no segundo leilão.	18º mês a partir da Homologação	6.4.4.5.3	31/01/2020	Realizado
Prazo de Pagamento	12ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	18º mês a partir da Homologação	6.8	31/01/2020	Realizado**

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUSTADO (PRJA)

Tipo de Evento	Evento	Prazo	Claúsula	Data*	Status
Prazo de Pagamento	13ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	19º mês a partir da Homologação	6.8	29/02/2020	Não realizado
Evento de Liquidez	7ª verificação do Evento de Liquidez (Cash Sweep).	N/A	6.4.4.4.3	31/03/2020	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	14ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	20º mês a partir da Homologação	6.8	31/03/2020	Não realizado
Prazo de Pagamento	3ª parcela dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pelas Opções A e B; e 3ª parcela de pagamento de Juros e Correção Monetária dos Credores Classe III e eventuais Credores Classe II que optarem pela Opção C.	21º mês a partir da Homologação	6.4.4.1.2, 6.4.4.2.1 e 6.4.4.3.1.1.4	30/04/2020	Não realizado
Evento de Liquidez	Pagamento do 7º Evento de Liquidez (Cash Sweep), se observadas as condições estabelecidas no PRJA.	N/A	6.4.4.4.3.7	30/04/2020	Verificado, sem ocorrência
Prazo de Pagamento	15ª parcela a ser paga para os Credores Quirografários referente aos valores pagos aos Credores Essenciais.	21º mês a partir da Homologação	6.8	30/04/2020	Não realizado

* Datas estimadas.

** Os pagamentos foram efetuados para os credores que enviaram dados bancários.

Aditivo do Plano de Recuperação Judicial Ajustado (APRJA) AGC Virtual de 30/04/2020

APRJA – Aprovação em AGC e aguardando apreciação pelo D. Juízo.

Principais pontos do aditivo:

- Suspensão até **29.4.2021** de todos os pagamentos previstos nas cláusulas **6.4.4.1, 6.4.4.2, 6.4.4.3, 6.4.4.7 e 6.8** do PRJA. Tal previsão não altera a validade e eficácia dos pagamentos já realizados.
- Caso, após o final do prazo de suspensão dos pagamentos, não tenha sido aprovada pelos credores sujeitos a recuperação judicial outra forma de satisfação das parcelas vencidas, tais parcelas serão integralmente exigíveis na data do vencimento da parcela trimestral imediatamente posterior ao final do período de suspensão (30.4.2021), nos termos do cronograma de pagamento originalmente previsto no PRJA.
- As demais parcelas previstas no PRJA vencerão de acordo com os termos originalmente previstos.
- As Recuperandas, durante o prazo de suspensão dos pagamentos, não poderão alienar ou onerar os créditos por ela detidos.
- O seguinte cronograma de ações deverá ser cumprido pelas Recuperandas:
 - a) **30 (trinta) dias após o início do período de suspensão:** contratação de empresa especializada para descrição, análise e validação dos Créditos PIS/Cofins e IPI, descritos e caracterizados no petítório de fls. 5137/5167 da Recuperação Judicial e eventuais outros créditos de natureza fiscal semelhantes (“Contratação para Validação”);
 - b) **90 (noventa) dias após a Contratação para Validação:** entrega do relatório pela empresa contratada (“Relatório”);
 - c) **30 (trinta) dias após a apresentação do Relatório:** contratação de empresa especializada para estimativas de prazos processuais e para emissão de precatórios (“Contratação Estimativas”);
 - d) **30 (trinta) dias após a Contratação Estimativas:** apresentação das estimativas pela empresa contratada;

APRJA – Aprovação em AGC e aguardando apreciação pelo D. Juízo.

- e) **15 (quinze) dias após a apresentação das estimativas pela empresa contratada:** compilação dos relatórios pelas Recuperandas e remessa dos relatórios e demais informações obtidas aos credores;
 - f) **60 (sessenta) dias após o envio dos relatórios e informações aos credores:** obtenção de informações no mercado sobre o potencial valor de venda dos créditos de natureza fiscal semelhantes das Recuperandas;
 - g) **60 (sessenta) dias após o término do prazo acima:** apresentação aos credores pelas Recuperandas de propostas para transferência dos créditos (Ex: cessão dos direitos das ações, criação de fundo de direitos creditórios e cessão de suas cotas, ou outras formas possíveis);
 - h) **30 (trinta) dias após o prazo acima:** negociação com os credores e realização de nova AGC em que os Credores deverão deliberar sobre a forma de transferência dos créditos ou possibilidade de sua alienação;
 - i) **270 (duzentos e setenta) dias após aprovação do presente aditivo:** Recuperandas ingressarão com a liquidação de sentença do processo do IPI.
- Os prazos previstos nos itens “a” a “i” acima poderão ser ajustados, sem necessidade de convocação de nova AGC, desde que haja concordância, por escrito, de credores que representem mais de 50% dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Eventuais ajustes no cronograma previsto acima não implicarão a prorrogação automática do período de suspensão de 1 (um) ano previsto.

ANEXOS

Balanço Patrimonial – Ativo Cotia Empreendimentos

Em R\$/mil

Balanço Patrimonial	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
Ativo Circulante						
1 Caixa e equivalente caixa	958	1.491	1.559	2.188	2.164	1.687
Impostos e contribuições a recuperar	5	5	5	5	6	7
Dividendos e juros sobre capital próprio	670	670	670	670	670	670
Total Ativo Circulante	1.633	2.166	2.234	2.863	2.840	2.364
Não circulante						
2 Ativo mantido para venda	-	-	-	-	62.728	62.852
Valores a receber de partes relacionadas	716	804	946	1.034	-	-
Investimentos	66.713	66.416	66.180	65.394	1.927	1.856
<i>Cotia Comercial Exp. e Imp.</i>	<i>1.253</i>	<i>1.563</i>	<i>1.777</i>	<i>1.650</i>	<i>1.927</i>	<i>1.856</i>
<i>Cotia Armazéns Gerais</i>	<i>64.514</i>	<i>63.907</i>	<i>63.382</i>	<i>62.723</i>	-	-
<i>Alper Energia</i>	<i>946</i>	<i>946</i>	<i>1.021</i>	<i>1.021</i>	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	-	-
Intangível	4	4	4	4	4	4
Total Ativo Não Circulante	67.433	67.224	67.130	66.432	64.659	64.712
Total Ativo	69.066	69.390	69.364	69.295	67.499	67.076

Balanco Patrimonial – Passivo Cotia Empreendimentos

Em R\$/mil

Balanco Patrimonial	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
Passivo Circulante						
Fornecedores	-	-	1	-	-	-
Salários, comissões e encargos sociais	2	2	2	2	2	2
Obrigações tributárias	5	17	8	6	5	4
Contas a Pagar de Partes Relacionadas	118.920	119.638	120.013	120.844	121.030	120.806
Total Passivo Circulante	118.927	119.657	120.024	120.852	121.037	120.812
Não circulante						
Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e previdenciários	423	423	326	326	326	326
3 Provisão para perda com investimento	563.757	568.381	569.209	573.933	450.417	420.503
<i>Cotia Vitória</i>	<i>373.323</i>	<i>377.930</i>	<i>378.741</i>	<i>383.450</i>	<i>259.918</i>	<i>229.990</i>
<i>Brasil Supply</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>	<i>184.386</i>
<i>Dax Resinas</i>	<i>1.553</i>	<i>1.544</i>	<i>1.554</i>	<i>1.554</i>	<i>1.554</i>	<i>1.554</i>
<i>Atlântida Revendas</i>	<i>4.495</i>	<i>4.511</i>	<i>4.528</i>	<i>4.543</i>	<i>4.559</i>	<i>4.573</i>
Total Passivo Não Circulante	564.180	568.804	569.535	574.259	450.743	420.829
Patrimônio líquido						
Capital social	92.880	92.880	92.880	92.880	92.880	92.880
4 Lucros (Prejuízos) Acumulados	(749.230)	(754.260)	(759.465)	(765.086)	(641.754)	(612.038)
Reserva de reavaliação	24.425	24.425	24.425	24.425	24.425	24.425
Ajustes de avaliação patrimonial	17.884	17.884	21.965	21.965	20.168	20.168
Patrimônio líquido atribuído a proprietários da controladora	(614.041)	(619.071)	(620.195)	(625.816)	(504.281)	(474.565)
Total do patrimônio líquido	(614.041)	(619.071)	(620.195)	(625.816)	(504.281)	(474.565)
Total do passivo e patrimônio líquido	69.066	69.390	69.364	69.295	67.499	67.076

Demonstração de Resultado do Exercício

Cotia Empreendimentos

Em R\$/mil

Demonstração de Resultado do Exercício		ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
Lucro bruto		-	-	-	-	-	-
5	Receitas (despesas) operacionais	(49)	(85)	(34)	(89)	(1.209)	(228)
	Administrativas e gerais	(49)	(85)	(34)	(89)	(87)	(87)
	Outras (despesas) receitas operacionais	-	-	-	-	(1.122)	(141)
Lucro operacional		(49)	(85)	(34)	(89)	(1.209)	(228)
	Resultado financeiro líquido	(24)	(24)	(26)	(21)	(36)	(23)
6	Resultado de equivalência patrimonial	(9.660)	(4.921)	(5.145)	(5.511)	124.577	5.208
	Variação cambial sobre filial no exterior	-	-	-	-	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		(9.733)	(5.030)	(5.205)	(5.621)	123.332	4.957
Imposto de renda e contribuição social		-	-	-	-	-	-
	Correntes	-	-	-	-	-	-
	Diferidos	-	-	-	-	-	-
7	Lucro Líquido do exercício proveniente das operações continuadas	(9.733)	(5.030)	(5.205)	(5.621)	123.332	4.957

Balanço Patrimonial – Ativo Cotia Vitória

Em R\$/mil						
Balanço Patrimonial	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
Ativo Circulante						
8 Caixa e equivalente caixa	86	427	97	82	250	197
9 Contas a receber	48.830	49.133	48.861	45.379	31.642	42.767
10 Estoques	38.386	39.518	29.970	29.047	41.669	46.912
<i>Importação em Andamento</i>	16.800	18.929	13.645	7.658	12.679	6.346
<i>Adiantamento a fornecedores</i>	17.013	16.091	12.326	17.163	25.308	35.985
<i>Estoques Nacionalizados</i>	4.573	4.498	3.999	4.226	3.682	4.581
Valores a receber - FUNDAP	309	309	319	319	319	319
11 Impostos a recuperar	6.373	5.474	4.723	3.873	237.350	239.696
Caixa restrito - FUNDAP	55	55	55	55	55	55
Outros créditos	426	427	414	474	433	485
Total do ativo circulante	94.465	95.343	84.439	79.229	311.718	330.431
Ativo não circulante						
Ativo mantido para venda	-	-	-	-	12.315	12.279
Aplicações Financeiras	2	-	-	-	-	-
12 Impostos de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-	-	19.491
9 Contas a receber	6.451	6.451	6.451	6.451	15.356	6.451
Títulos e valores mobiliários	-	250	211	-	215	217
Valores a receber de partes relacionadas LP	323.208	326.264	328.187	330.323	331.675	332.937
13 Investimentos	148.389	148.454	148.431	153.529	132.473	136.640
Imobilizado	339	350	355	358	327	316
Intangível	41	32	22	14	7	1
Total Ativo Não Circulante	478.430	481.801	483.657	490.675	492.368	508.332
Total Ativo	572.895	577.144	568.096	569.904	804.086	838.763

Balanco Patrimonial – Passivo Cotia Vitória

Em R\$/mil							
Balanco Patrimonial		ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
Passivo Circulante							
14	Empréstimos e financiamentos	5.349	6.816	6.025	4.780	7.121	7.486
15	Fornecedores	6.237	4.180	2.419	4.119	8.470	4.969
	Adiantamento de clientes	24.846	28.323	17.954	16.558	24.533	33.095
	Salários, comissões e encargos sociais	1.359	1.441	1.530	1.693	1.080	1.075
16	Obrigações tributárias	953	688	979	514	1.026	982
17	Valores a pagar a partes relacionadas	195.987	199.090	200.221	205.024	46.119	49.362
	Outras contas a pagar	1.434	1.452	1.691	1.531	1.388	1.678
Total Passivo Circulante		236.165	241.990	230.819	234.219	89.737	98.647
Não circulante							
14	Empréstimos e financiamentos	370.915	371.399	372.064	372.866	374.171	374.642
	Fornecedores	287.069	288.337	289.281	290.361	291.333	292.086
	Provisão para contingencias	50.703	51.982	53.307	54.542	60.919	56.095
16	Obrigações tributárias	1.366	1.366	1.366	1.366	71.637	66.336
17	Valores a pagar a partes relacionadas	-	-	-	-	153.980	158.720
	Outras contas a pagar	-	-	-	-	22.227	22.227
18	Total Passivo Não Circulante	710.053	713.084	716.018	719.135	974.267	970.106
Patrimônio líquido							
	Capital social	75.844	75.844	75.844	75.844	75.844	75.844
	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(463.522)	(468.129)	(473.020)	(477.729)	(352.401)	(322.473)
	Ajustes de avaliação patrimonial	14.355	14.355	18.435	18.435	16.639	16.639
	Patrimônio líquido atribuído a proprietários da controladora	(373.323)	(377.930)	(378.741)	(383.450)	(259.918)	(229.990)
19	Total do patrimônio líquido	(373.323)	(377.930)	(378.741)	(383.450)	(259.918)	(229.990)
Total do passivo e patrimônio líquido		572.895	577.144	568.096	569.904	804.086	838.763

Demonstração de Resultado do Exercício

Cotia Vitória

Em R\$/mil

Demonstração de Resultado		ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
Operações continuadas							
20	Receita operacional líquida	16.188	14.119	17.803	9.943	13.607	13.030
20	Custo das mercadorias e dos serviços	(15.846)	(13.760)	(17.297)	(9.468)	(12.152)	(12.011)
	Custo do Produto	(14.818)	(13.695)	(17.698)	(8.933)	(12.792)	(11.693)
	Custos Portuários	(701)	35	(785)	(328)	(16)	(117)
	Custo Financeiro	521	94	534	319	(113)	(176)
	Provisões p/ perda	(848)	(194)	652	(526)	769	(25)
	Lucro bruto	342	359	506	475	1.455	1.019
	Margem Bruta	2%	3%	3%	5%	11%	8%
	(Despesas) receitas operacionais	(3.709)	(3.581)	(3.323)	(3.493)	196.961	6.357
21	Administrativas e gerais	(3.375)	(3.600)	(3.434)	(3.307)	(30.988)	4.416
	Outras (despesas) receitas operacionais	(334)	19	111	(186)	227.949	1.941
	Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(3.367)	(3.222)	(2.817)	(3.018)	198.416	7.376
	Margem Operacional	-21%	-23%	-16%	-30%	1458%	57%
	Resultado financeiro líquido	(12.173)	(1.449)	2.030	(6.790)	4.129	(6.337)
	Resultado de equivalência patrimonial	7.192	64	(4.104)	5.099	(6.946)	4.130
22	Equivalência patrimonial	337	(409)	(1.152)	1.013	(3.323)	(333)
23	Variação cambial sobre filial no exterior	6.855	473	(2.952)	4.086	(3.623)	4.463
	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(8.348)	(4.607)	(4.891)	(4.709)	195.599	5.169
	Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	(70.271)	-
	Lucro Líquido do exercício proveniente das operações continuadas	(8.348)	(4.607)	(4.891)	(4.709)	125.328	5.169
23	Resultado do exercício	(8.348)	(4.607)	(4.891)	(4.709)	125.328	5.169
	Margem Líquida	-52%	-33%	-27%	-47%	921%	40%

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A&M and A&M are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 700

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 13:16, sob o número WJMJ20406279152. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0020057-40.2017.8.26.0100 e código 9038ADC.